



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226 / 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NAS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJÁ**, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede na Av. Santos Dumont, nº 800 – Santo Antonio, em Guarujá/SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.959.021/0001-04, neste ato representada pelo senhor Prefeito, VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portadora do RG nº 11.083.344-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 800 – Santo Antonio, Guarujá/SP e pelo Secretário Municipal de Saúde, MÁRCIO CHAVES PIRES, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.291.017-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 030.874.008-40, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 640 – Vila Santo Antônio, Guarujá/SP, a seguir nomeado tão somente **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.697.338/0001-70 com sede à Rua Quinto Bertoldi, 40 Guarujá-SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **URBANO BAHAMONDE MANSO**, portador de cédula de identidade RG nº 11.733.088 e inscrito no CPF/MF sob nº 044.889.298-77, doravante designada simplesmente **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/1990, 8.142/1990 e nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Decreto Municipal nº 15.833/2023 e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e em decorrência do Edital de Credenciamento nº 02/2024, processo administrativo nº 62.167/2023, por meio do qual a contratada foi credenciada e lhe foi adjudicado o objeto do contrato, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, sob o modelo de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde e o contido no Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato.

1.2. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, com base na Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência Ambulatorial e Hospitalar e o Plano Diretor de Regionalização – PDR, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E SITUAÇÃO CADASTRAL

2.1 Os serviços referidos na Cláusula Primeira executados pela **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJÁ – HOSPITAL SANTO AMARO**, com alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município de Guarujá e Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária competente.

2.2 No caso de mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser prontamente comunicada, a qual analisará a manutenção dos serviços ora contratados no novo endereço, podendo rever as condições deste Contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender oportuno e/ou conveniente. A CONTRATADA deverá providenciar a solicitação de novo alvará, bem como a formalização da alteração de

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

ERROR: ioerror
OFFENDING COMMAND: image

STACK:

-mark-
-savelevel-